



Câmara
Municipal de
SETE LAGOAS

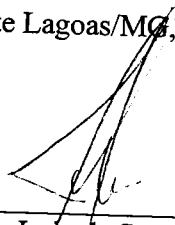
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PL Nº 443/2025

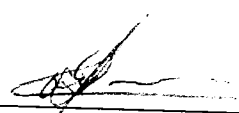
Eu, Ivan Luiz de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades 01.0201.031.2040.2709, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos no §1º do art. 29-A da CF c/c com a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000, conforme impacto financeiro apresentado pela empresa L&C Assessoria e Consultoria LTDA

Sete Lagoas/MG, 20 de maio de 2025.



Ivan Luiz de Souza
Presidente da Câmara



Cristiano Fernandes de Souza
Gestor de Adm e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

☎ 31 3779-6300

📍 R. Domingos L'Ouverture, 335 - São Geraldo
Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177

✉ atendimento@camarasete.mg.gov.br
🌐 www.camarasete.mg.gov.br